ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nr. 0001/2005 - DIRETORIA DE PESSOAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, usando das atribuições legais e conforme o previsto no artigo 37, caput, incisos II e IV, da Constituição Federal; no artigo 26, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual, na Lei Complementar Nr. 192, de 15 de janeiro 2001, e no Decreto Nr. 15.293, de 31 de janeiro de 2001, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas para seleção e admissão de 40 (quarenta) candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO), com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos de Oficiais Policiais-Militares masculinos e, que para sua realização baixa as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este concurso público será regido pelo presente edital e executado mediante contrato com a Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. ESPP, especializada em concursos públicos (vestibular), sob a fiscalização de uma Comissão Especial composta por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PM/RN), sendo um deles eleito, por voto direto e secreto, pelos próprios militares estaduais, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte SEARH, um representante da instituição contratada e um representante do Ministério Público.
- 1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo de Oficiais PM constará no anexo III.
- 1.3. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em 04 (quatro) etapas, relacionadas a seguir:
- a) a 1ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Exame Intelectual, ficando sob a responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda ESPP;
- b) a 2ª etapa, de caráter eliminatório, será composta de Exames de Saúde, e será realizada pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS);
- c) a 3ª etapa, de caráter eliminatório, constará de Exames de Avaliação de Condicionamento Físico;
- d) a 4ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será o Curso de Formação de Oficiais, com duração de 03 (três) anos.
- e) A 2^a, 3^a e 4^a Etapas, serão de responsabilidade da Polícia Militar.
- 1.4. Os candidatos aprovados na 1^a, 2^a e 3^a etapas serão convocados para a 4^a etapa.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Para a investidura no cargo de aluno-oficial o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.
- 2.2. Deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na conformidade da Lei.
- 2.3. Possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidão de antecedentes criminais (ITEP), certidões negativas emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e do

Distribuidor Criminal, demonstrando não estar, o candidato, indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, inclusive até o término do CFO.

- 2.4. Não ter sofrido condenação criminal, com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar.
- 2.5. Estar quite com as obrigações militares, devendo ser portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação. Será concedida ao candidato que esteja a serviço das Forças Armadas e for aprovado nas três (03) primeiras etapas do certame, prazo de quinze (15) dias para apresentar a referida documentação, prorrogável uma única vez, se comprovado que não houve inércia do candidato em relação às providências pertinentes.
- 2.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.7. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.
- 2.8. Ter, no mínimo, 1,65m de altura.
- 2.9. Ter, no mínimo, 19 (dezenove) e, no máximo, 30 (trinta) anos de idade, completos até 31 de dezembro de 2005.
- 2.10. Haver concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado, por meio de diploma, certificado ou declaração reconhecidos legalmente, por Secretaria da Educação de qualquer das Unidades Federativas Brasileiras ou pelo Ministério da Educação.
- 2.11. Os documentos comprobatórios dos requisitos acima enumerados deverão ser apresentados na ocasião da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, sob pena de anulação sumária da inscrição e de todos os atos decorrentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição preliminar do candidato consolida a sua expressa concordância com as presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 3.2. As inscrições no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, estarão abertas no período de 23 de maio a 10 de junho de 2005, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição, no valor de cinqüenta e um reais (R\$ 51,00), deverá ser feito através de boleto bancário em favor do FUNDESP, Conta Corrente Nr. 0035.006.0000927-0, exclusivamente em espécie, disponível no local de inscrição, Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários Caixa Aqui, registrando-se o nome e o CPF/MF do candidato, não sendo permitido depósito em cheque ou Via Internet.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato fará opção por uma Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa ou Espanhola) e depois de efetivada a inscrição fica vedada qualquer alteração na referida opção.
- 3.5 A inscrição será realizada única e exclusivamente no local e horário abaixo relacionados:

	Cód	Município	Local	Endereço	Horário
ľ	01	Natal –RN	Academia de Polícia Militar	Av. Alexandrino de Alencar, 959 –	08:00h às 18:00h
1			"Cel Milton Freire de	Lagoa Seca	
١			Andrade".	_	

- 3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, condicional e/ou extemporânea.
- 3.7. Será admitida a realização de inscrição, por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos nos subitens 3.8 e 3.9 deste edital, mediante a apresentação de procuração, em número de uma, por candidato, através de instrumento público ou particular, acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade e do CPF/MF do candidato, as quais ficarão retidas.
- 3.8. O candidato que se inscrever pessoalmente ou por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

- 3.9. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar daquele candidato que:
- a) não recolher a taxa de inscrição no valor convencionado, salvo a exceção prevista no item 3.19, alíneas "a" e "b", deste capítulo;
- b) deixar de apresentar as cópias dos documentos de identificação; e
- c) prestar informações inverídicas, omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição.
- 3.10. Para inscrever-se o candidato deverá:
- a) apresentar-se no local de inscrição indicado no item 3.5, pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido dos documentos elencados no item 3.7; apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, de frente e cabeça descoberta; e comprovante de depósito bancário da taxa correspondente.
- 3.11. Na inscrição por procuração o procurador fará ainda entrega do original do respectivo mandato. Será obrigatória a apresentação, por parte dos candidatos, do documento de identidade original nos dias e nos locais de realização dos exames;
- a) preencher o formulário de inscrição e assinar o termo de declaração do candidato, sob as penas da lei, para, em seguida, receber o comprovante da inscrição preliminar e o manual do candidato.
- 3.12. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança das Unidades Federativas Brasileiras, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares das Unidades Federativas Brasileiras, Carteiras Profissionais, documentos expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como identidade, como por exemplo: Carteiras do CREA, OAB, CRM, CRC, de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97).
- 3.13. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, sob nenhuma hipótese.
- 3.14. Os militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares, além dos estabelecidos no subitem 3.12., deverão apresentar original e cópia legível, que ficará retida, de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem, comprovando:
- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante:
- b) estar, no mínimo, no Comportamento "BOM"; e
- c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos doze meses anteriores a data da publicação deste edital, em Diário Oficial do Estado, situação na qual deverá permanecer até a data da matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMRN/2005).
- 3.15. É vedada a participação, no processo seletivo, de servidor público que nos últimos cinco anos, tenha sido exonerado do exercício de suas funções em decorrência de processo administrativo ou judicial. Em sendo comprovado através de investigação interna, este fato acarretará na eliminação do candidato em qualquer etapa do concurso.
- 3.16. A Comissão Especial do Concurso publicará as inscrições indeferidas, no Diário Oficial do Estado.
- 3.17. Ao indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado/RN, da relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas.
- 3.18. A Comissão terá setenta e duas (72) horas para julgamento dos recursos.
- 3.19. Será acolhida a isenção da taxa de inscrição prevista para doador de sangue, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 13.382, de 13 de junho de 1997, na hipótese do candidato preencher os seguintes requisitos:
- a) ser doador de sangue, situação comprovada através da carteira de doador, expedida pelo órgão oficial, anexando uma fotocópia da referida carteira no ato da inscrição; e
- b) ter efetuado doação sistemática no limite mínimo de 03 (três) vezes, dentro dos 12 (doze) últimos meses, contados até o momento da publicação do Edital do Concurso, comprovada da mesma forma que na alínea "a" deste item.
- 3.20. Não será recebida a inscrição do candidato ao qual faltar qualquer dos requisitos acima referidos.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 DO EXAME INTELECTUAL (PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA) – 1ª ETAPA

- 4.1.1. A 1ª etapa (Exame Intelectual), de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva/subjetiva elaborada e aplicada pela Instituição contratada e terá acompanhamento e fiscalização de integrantes de comissões designadas pelo Comandante-Geral da PM/RN.
- 4.1.2. A prova objetiva/subjetiva será realizada unicamente em Natal.
- 4.1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, receber o Cartão de Informações no local onde efetuou sua inscrição no período de 16 de junho a 21 de junho de 2005, no horário das 08:00h às 18:00h.
- 4.1.4. No caso de não recebimento ou extravio do Cartão de Informação, o candidato deverá dirigir-se ao local onde efetuou sua inscrição, munido de documento de identidade para as devidas providências ou por FAX (0XX84 32327650 ou 0XX11-47718361).
- 4.1.5. É de responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação. Qualquer incorreção deverá ser comunicada diretamente à Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda., para as devidas providências, a qual manterá local de atendimento no endereço descrito no item 3.5 do presente edital, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00, e 14:00 às 17:00 hs.
- 4.1.6. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação e de documento de identidade original. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 4.1.7. O acesso do candidato aos locais de realização das provas ocorrerá das 12h00min às 13h00min (horário-local) nos dias 02 e 03 de julho de 2005, datas em que serão realizadas as provas em causa.
- 4.1.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.1.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, como carteiras de estudante, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo) e carteiras funcionais, sem valor de identidade. Da mesma forma, não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 4.1.10. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.6, deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 4.1.11. Não serão informadas, por telefone, datas, locais e horários da realização das diversas etapas do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e afixados nos quadros de avisos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, localizada no Quartel do Comando Geral, Av. Rodrigues Alves, S/N, Tirol, Natal/RN, e na Academia de Polícia Militar, ou ainda consultar os *sites* www.pm.rn.gov.br/de/ ou www.esppconcursos.com.br.
- 4.1.12. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do concurso, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no dia de realização da prova. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação automática do candidato em qualquer Etapa.
- 4.1.13. Não será permitida a consulta a livros, apostilas ou a qualquer outro tipo de material impresso, durante a realização da prova.
- 4.1.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame, deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.
- 4.1.15. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, conforme consta no item 4.1.25, improrrogáveis.

- 4.1.16. O candidato somente poderá retirar-se do local das provas, duas (02) horas após o seu início. É vedado ao candidato levar consigo o caderno de provas, podendo o gabarito ser consultado até o prazo máximo de dois dias úteis da realização das provas, através do site www.esppconcursos.com.br. 4.1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.1.18. No dia da realização do Exame Intelectual não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 4.1.19. Será eliminado sumariamente do concurso, e não terá sua prova considerada, o candidato que: a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com os encarregados da aplicação das provas;
- b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas, mais especificamente as descritas 4.1.21;
- c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- d) não devolver a folha de respostas/cartão de respostas;
- e) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença, sem haver concluído o seu exame;
- f) deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas/cartão de respostas; e
- q) não atender às determinações regulamentares da Comissão do Concurso.
- 4.1.20. Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala ou local de prova, deverão permanecer na sala ou local de prova, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído e com seus nomes registrados na ata da prova pela fiscalização.
- 4.1.21. Não será permitido o acesso para a realização dos exames de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *relógio do tipo data bank*, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), devendo, caso esteja portando qualquer dos equipamentos descritos neste item, entregá-lo a algum integrante da Coordenação, antes do início da prova, recebendo-o ao final. Caso o candidato seja flagrado com quaisquer desses equipamentos durante a realização da prova, será imediatamente eliminado, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.1.22. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horários predeterminados no cartão de inscrição, nem se permitirá à interferência e/ou participação de terceiros na realização destas.
- 4.1.23. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 13h:00min não poderá realizá-las.
- 4.1.24. Todos os candidatos deverão permitir revista pessoal na entrada do estabelecimento em que realizarão as provas e a qualquer momento que for solicitado. O não acatamento dessa medida implicará na eliminação imediata dos mesmos.
- 4.1.25. As provas do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte abrangerão as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), Redação, História e Geografia, constante no programa do Anexo I; e cumprirão o calendário conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Número Questões /Pontos	Data e horário 02/07/05 13h às 17 h	Data e horário 03/07/05 13h às 17 h
Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	25 / 60	PROVA I	PROVA II
Redação	- / 80	Língua Port. e Literatura	História
Língua Estrangeira	20 / 40	Brasileira	Geografia
História	45 / 90	Redação	
Geografia	45 / 90	Língua Estrangeira	

4.1.26. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

4.1.26.1. Língua Portuguesa

15 questões objetivas - $15 \times 2 = 30$

03 questões subjetivas - $03 \times 4 = 12$

4.1.26.2. Literatura Brasileira

05 questões objetivas - 05 x 2 = 10

02 questões subjetivas - 02 x 4 = 08

- 4.1.27. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá cinco opções de respostas, das quais apenas uma será correta.
- 4.1.28. Cada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos e a subjetiva valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos.
- 4.1.29. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo-argumentativo, baseada em um tema proposto. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará nota 0 (zero).
- 4.1.30. Para o desenvolvimento do tema proposto na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema, ordenação lógica do pensamento, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.
- 4.1.31. A Redação será corrigida obedecendo aos seguintes critérios:
 - 4.1.31.1. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.
 - 4.1.31.2. CONTEÚDO: análise das idéias fundamentais do texto, observando a fidelidade ao tema proposto, consistência e relevância argumentativa, progressão temática e senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.
 - 4.1.31.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa. Valor máximo:20 (vinte) pontos.
- 4.1.32.O candidato receberá o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha; e a Folha de Respostas para as questões subjetivas da Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e, ainda, uma Folha de Redação.
- 4.1.33. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão e na Folha de Respostas (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- 4.1.34. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, o Cartão de Respostas e a Folha de Respostas.
- 4.1.35. Será exigida a todos os candidatos, a aposição de sua impressão digital no gabarito/folha de resposta;
- 4.1.36. O Cartão de Respostas é insubstituível, por isso não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado.
- 4.1.37. No Cartão de Respostas o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados do retângulo e não deixando questão sem resposta.
- 4.1.38. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que ela é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções, para uma mesma questão ou rasuras provocadas, serão motivos para anular a questão.
- 4.1.39. Cada questão admitirá uma única resposta. No cartão de respostas o candidato deverá marcar, somente um dos cinco campos destinados, por cada questão.
- 4.1.40. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção eletrônica, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações incorretas.

- 4.1.41. Serão consideradas marcações incorretas ou indevidas, as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos, referente à mesma questão, ausência de marcação nos campos referentes a cada questão, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação com caneta esferográfica de cores que não sejam azul ou preta.
- 4.1.42. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.
- 4.1.43. Não será permitido que as marcações, no cartão de respostas (Gabarito), sejam feitas por outras pessoas.
- 4.1.44. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos na 1ª Etapa do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar será decidido pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:
 - 4.1.44.1. melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - 4.1.44.2. melhor desempenho na prova de Redação;
 - 4.1.44.3. melhor desempenho na prova de Língua Estrangeira;
 - 4.1.44.4. ser servidor público;
 - 4.1.44.5. ser o mais idoso.
- 4.1.45. Somente serão submetidos à 2ª Etapa (Exame de Saúde) os candidatos classificados na 1ª Etapa (Exame Intelectual) e que estejam classificados, até o número de vagas estabelecidas no edital, observada rigorosamente a ordem de merecimento intelectual.
- 4.1.46. Será publicada, também, uma relação de quantitativo equivalente ao porcentual de trinta por cento (30%), além dos quarenta (40) melhores classificados, que fará parte da suplência, para fins de convocação, caso ocorram vagas motivadas pela eliminação de candidatos no Exame de Saúde (2ª Etapa) e Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (3ª Etapa). Se tal porcentual não for suficiente para o preenchimento das vagas existentes decorrentes de eliminação do processo seletivo, serão convocados tantos quantos candidatos sejam necessários para o preenchimento das vagas previstas.
- 4.1.47. Ao quantitativo excedente do número de vagas que será convocado para a realização do Exame de Saúde, somente será garantida participação na fase seguinte (Exame Físico), em caso de reprovação de candidato classificado em posição imediatamente superior.

4.2. EXAMES DE SAÚDE (2ª ETAPA)

- 4.2.1. A 2ª Etapa (Exames de Saúde: exames clínicos e complementares) consistirá na avaliação das condições gerais de saúde do candidato, e serão realizados sob a coordenação da Polícia Militar, sob a responsabilidade da Comissão dos Exames de Saúde designada pelo Comandante-Geral da PM/RN.
- 4.2.2. Os Exames de Saúde terão caráter, apenas, eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, sendo considerado **apto** ou **inapto**.
- 4.2.3. Serão convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias, somente os candidatos classificados na 1ª Etapa, que serão informados sobre horários, datas e local(is) dos Exames de Saúde.
- 4.2.4. O candidato convocado para os Exames de Saúde deverá apresentar-se no local, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e Exames laboratoriais exigidos, arrumados na ordem estabelecida no item 4.2.8.
- 4.2.5. Os Exames de Saúde Clínicos compor-se-ão de:
- 4.2.5.1. clínico e antropométrico;
- 4.2.5.2. acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
- 4.2.5.3. exame de avaliação psiguiátrica; e
- 4.2.5.4. odontológico.
- 4.2.6. O exame psiquiátrico terá por objetivo selecionar candidatos que apresentem as características de inteligência, aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado do cargo. Tais técnicas fornecerão dados para obtenção do perfil psiquiátrico do candidato, que será comparado com

- o perfil exigido para o desempenho da função policial militar. Assim, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar os atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.
- 4.2.7. Dos Exames de Saúde Clínicos resultará o parecer "Apto" ou "Inapto", que será analisado pela Comissão dos Exames de Saúde designada pelo Comandante-Geral da PM/RN.
- 4.2.8. Os Exames de Saúde Complementares, cuja apresentação será de responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação, compor-se-ão de:
- a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, classificação sanguínea, incluindo fator RH, VDRL, HIV; HCV; HBSAG, Anti-HBC total e Imunoflorescência para chagas;
- b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS) sumário de urina com sedimentos copia;
- c) Fezes: parasitológico parasitológico de fezes;
- d) Raios-X simples do tórax PA com laudo de radiologista.
- 4.2.9. Os critérios médicos de exclusão de candidatos constam do ANEXO II deste Edital.
- 4.2.10. Havendo candidatos excluídos nos Exames de Saúde serão convocados os candidatos da lista de suplência em quantitativo igual ao total de eliminados, até que se preencha o número de vagas existentes no presente edital.
- 4.2.11. Inexistirá segunda chamada para a entrega dos exames em causa. O não comparecimento a esta etapa na data, horário e local estabelecidos, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 4.2.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de entrega dos exames, após o horário fixado para o seu início.
- 4.2.13. Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nas datas, horários e local(is) determinados para a realização dos Exames de Saúde, Clínico e Complementares, sendo eliminado, sumariamente, aquele que faltar a qualquer um dos exames exigidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 4.2.14. Considerar-se-á eliminado desta etapa do concurso o candidato que:
- a) deixar de apresentar os exames laboratoriais exigidos;
- b) faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.2.15. O resultado dos exames de saúde será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação de todos os exames e análise pela Comissão dos Exames de Saúde, designada pelo Comandante-Geral da PM/RN.
- 4.2.16. A responsabilidade pela realização dos Exames de Saúde (Clínico) caberá a Comissão de Exames de Saúde, e os Exames de Saúde Complementares serão de responsabilidade de cada candidato, sendo a análise destes procedida pela Comissão dos Exames de Saúde, designada pelo Comandante-Geral da PM/RN.
- 4.2.17. No dia da entrega dos exames os casos omissos e/ou situações de força maior serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.2.18. Demais informações a respeito dos Exames de Saúde constarão de edital específico de convocação para esta fase.

4.3. DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (3ª Etapa)

- 4.3.1. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) terá caráter, exclusivamente, eliminatório, não influindo na classificação do candidato, e o mesmo será considerado **apto** ou **inapto**. 4.3.2. Serão convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias, somente os candidatos aprovados na 2ª Etapa, que serão informados sobre o(s) dia(s), a(s) hora(s) e o(s) local(is) do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico.
- 4.3.3. O candidato convocado para o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico deverá apresentar-se no local, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição.

- 4.3.4. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico realizado no horário da manhã, consistirá em submeter o candidato aos testes de corrida de média distância e tração em barra fixa. Aqueles candidatos considerados aptos nas provas realizadas no horário da manhã retornarão no horário da manhã do dia seguinte, a fim de serem submetidos aos exames de flexão de braço sobre o solo, flexões abdominais e salto em altura.
- 4.3.5. Será considerado **apto** no Exame de Avaliação de Condicionamento Físico o candidato que alcançar a marca, mínima, estipulada em cada prova (corrida de média distância, tração em barra fixa, flexão de braço com apoio no solo, flexões abdominais e salto em altura).
- 4.3.6. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto, nessa prova, e, consequentemente, eliminado do concurso público.
- 4.3.7. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do teste ou Exame de Avaliação de Condicionamento Físico munido de material esportivo adequado à natureza das provas.
- 4.3.8. Será considerado eliminado da prova e do concurso o candidato que:
- a) deixar de comparecer para a realização dos testes no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase:
- b) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
- c) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.3.9. No dia da realização da prova prática de aptidão física o candidato será identificado mediante a apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identidade original, e assinará a Ata de Avaliação Individual de Rendimento do candidato no início e ao final da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência do seu desempenho. Caso o candidato se recuse a assiná-la, tal fato será atestado por duas testemunhas.
- 4.3.10. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.3.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- 4.3.12. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horários predeterminados nos editais de convocação, nem se permitirá a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova prática.
- 4.3.13. No dia da realização da prova os casos omissos e/ou situações de força maior serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.4. DOS TESTES

4.4.1. CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

- 4.4.1.1. A prova consistirá de corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros, devendo o candidato percorrer, no mínimo, a distância estabelecida, como mostrado no quadro que segue.
- 4.4.1.2. Os candidatos deverão interromper a progressão para frente, ao ser dado um sinal indicativo de 12 (doze) minutos de corrida.
- 4.4.1.3. O candidato terá apenas uma única tentativa para realizar essa prova.
- 4.4.1.4. O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, será considerado inapto.
- 4.4.1.5. O candidato que não percorrer a distância estabelecida no tempo estipulado será considerado **inapto**.

4.4.2. TRAÇÃO EM BARRA FIXA

- 4.4.2.1. Na prova de tração na barra fixa o candidato deverá realizar repetições do exercício como mostrado a seguir:
- 4.4.2.1.1. posição inicial: com o corpo em extensão, permanecer pendurado em uma barra horizontal e as mãos em pronação; e
- 4.4.2.1.2. partindo da posição acima descrita flexionar os braços e elevar o corpo até o ponto em que seu queixo ultrapasse a barra, voltando a seguir à posição inicial.
- 4.4.2.2. O ritmo das flexões será de acordo com as condições físicas do candidato, não havendo tempo limite.
- 4.4.2.3. O candidato terá que na última repetição da flexão na barra permanecer com os braços distendidos, totalmente, antes de ser liberado pelo fiscal. Assim, terá que realizar as marcas mínimas adiante especificadas;e
- 4.4.2.4. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo, será considerado **inapto**

4.4.3. FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO AO SOLO

- 4.4.3.1. Na prova de flexão de braço com o apoio ao solo o candidato deverá realizar repetições do exercício, como segue:
- 4.4.3.1.1. Posição inicial com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos, a tomada de posição é feita em dois tempos: no primeiro, flexionar as pernas com os joelhos e colocar as mãos no solo, e no segundo, estender as pernas para trás;
- 4.4.3.2. O candidato realizará flexões de braços sucessivas e se contarão aquelas em que o tronco não tocar o solo na descida e que os braços fiquem totalmente distendidos quando o retornar à posição inicial.
- 4.4.3.3. O ritmo das flexões será de acordo com as condições físicas do candidato, não havendo tempo limite.
- 4.4.3.4. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo será considerado inapto.

4.4.4. FLEXÕES ABDOMINAIS

- 4.4.4.1. O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, pernas estendidas, braços no prolongamento do corpo, apoiados no solo. No movimento seguinte deverá elevar tronco e flexionar as pernas, simultaneamente, devendo os cotovelos ultrapassar os joelhos (remador).
- 4.4.4.2. O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as costas em contato com o solo
- 4.4.4.3. Durante a prova de flexões abdominais cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.
- 4.4.4. O ritmo das flexões será de acordo com as condições do candidato, desde que o movimento seja ininterrupto.
- 4.4.4.5. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo será considerado inapto.

4.4.5. SALTO EM ALTURA

- 4.4.5.1. O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para a realização do salto em altura.
- 4.4.5.2. O candidato ao saltar sobre o sarrafo poderá tocá-lo ou mesmo batê-lo, no entanto, jamais derrubá-lo com qualquer parte do corpo.
- 4.4.5.3. O deslocamento para o salto em altura poderá ser feito através de corrida com metragem livre.
- 4.4.5.4. O candidato realizará as suas tentativas de saltos no ritmo que desejar: na posição inicial em pé, de frente ou lateral em direção ao sarrafo, utilizando a técnica que lhe melhor convier (costa/rolo/tesoura), desde que ultrapasse a altura preconizada no quadro de modalidade deste exercício.
- 4.4.5.5. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo será considerado inapto.
- 4.4.6. Fica facultado ao candidato participar do exame físico (corrida) descalço.

- 4.4.7. Será de inteira responsabilidade do candidato apresentar-se no(s) dia(s), horário(s) e local(is) determinado(s), para a realização do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, sendo eliminado, sumariamente, aquele que faltar a qualquer dos exames previstos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 4.4.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto no salto em altura, para o qual o candidato terá direito a três tentativas, conforme tabela de modalidade deste exercício.
- 4.4.9. Para o Exame de Avaliação do Condicionamento Físico não será permitido o uso de instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato, para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo.
- 4.4.10. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico será filmado objetivando esclarecer todas as dúvidas que, ocasionalmente, possam surgir.
- 4.4.11. O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 4.4.12. O resultado dos exames físicos será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação de todos os dados.
- 4.4.13. Demais informações a respeito do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico constarão de edital específico de convocação para esta fase.

QUADRO DE MODALIDADES DE EXERCÍCIOS

QUESITO	TESTE	DESEMPENHO (mínimo) ou TEMPO (máximo)
Força muscular dos membros superiores	Tração em barra fixa	Duas (02) repetições
Força muscular do abdômen	Flexão abdominal	Vinte (20) repetições, ininterruptas
Força muscular dos membros superiores	Flexão de braço sobre o solo	Dez (10) repetições, ininterruptas
Resistência aeróbica	Corrida	Um mil e quinhentos (1.500) metros, em 12 (doze) minutos
Força muscular dos membros inferiores	Salto em altura	Um (1,0) metro

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas e ao resultado final do concurso público, devendo ser protocolado dentro do prazo e dirigido à Comissão Especial do Concurso.
- 5.2. Os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, nas sequintes condições:
- a) após a divulgação do gabarito oficial das provas objetivas, publicado no Diário Oficial do Estado; e
- b) após a divulgação do resultado final de cada etapa, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A contagem do prazo dar-se-á a partir do 1º dia útil subseqüente a etapa que interessar ao candidato impetrar recurso.
- 5.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, em cada etapa, sendo desconsiderado segundo recurso de igual teor.
- 5.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 5.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correio eletrônico, Internet ou outro meio que não seja o especificado.
- 5.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

- 5.8. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será publicado em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, após a aplicação das provas, no Diário Oficial do Estado, afixado nos quadros de aviso da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar. No entanto, dependendo da decisão da comissão do Concurso, este resultado poderá ser publicado no mesmo dia, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar e na Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda.
- 5.9. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão de responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. e entregues aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.
- 5.10. O candidato deverá entregar apenas três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todas as justificativas de recurso e apenas uma capa.
- 5.11. Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda.;
- c) para cada questão argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos; e
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários "Capa de conjunto de recursos" e "Justificativas de recurso", que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos, serão disponibilizados nos *sites* www.pm.rn.gov.br/de/ ou www.esppconcursos.com.br.
- 5.12. Recursos inconsistentes em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital não serão sequer conhecidos.
- 5.13. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) e/ou de item(ns) de questão a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de haverem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva/subjetiva sofrerá alterações.
- 5.14. Os recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo, e dirigidos à Comissão Especial do Concurso.
- 5.15. A decisão dos recursos será divulgada coletivamente, através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO E DURAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM

- 6.1. O Curso de Formação de Oficiais PM de que trata este Edital, com duração de 03 (três) anos, por tempo integral, será realizado na Academia de Polícia Militar Cel. Milton Freire de Andrade, localizada na Av Alexandrino de Alencar, 959, Lagoa Seca, Natal-RN.
- 6.2. O candidato que estiver freqüentando o curso estará sujeito à dedicação exclusiva, por tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, e será antecipadamente eliminado, se deixar de comparecer ao curso de formação ou dele se afastar, por qualquer motivo.
- 6.3. Enquanto estiver freqüentando o Curso de Formação de Oficiais o Aluno-Oficial PM fará jus a uma remuneração correspondente ao seu cargo.
- 6.4. O local e data de início do Curso de Formação de Oficiais PM será divulgado em Diário Oficial do Estado.

7. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 7.1. Serão considerados aprovados e aptos no concurso que trata este edital os candidatos que atenderem as condições abaixo:
 - a) no Exame Intelectual obtiver aproveitamento final superior a 50% do total de pontos (escore);

- b) no Exame de Saúde e Exame de Avaliação do Condicionamento Físico forem considerados Aptos; e
- c) for selecionado dentro do número de vagas fixado, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempate.
- 7.2. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas estabelecido, observado, rigorosamente o resultado final do Exame Intelectual, Exame de Saúde e Exame de Aptidão Física, serão incluídos e matriculados no Curso de Formação de Oficiais PM, na condição de Aluno Oficial PM.
- 7.3. O resultado da 1ª Etapa ocorrerá até o dia 01 de agosto de 2005, e a classificação obedecerá à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a todas as provas.
- 7.4. O resultado final dos selecionados será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a homologação dos resultados pelo Comando Geral da Corporação.
- 7.5. O resultado final dos aprovados será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação dos resultados.

8. DA MATRÍCULA E DA NOMEAÇÃO

- 8.1 Assegurar-se-á a convocação e matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM ao candidato selecionado de acordo com o resultado final do Exame Intelectual, Exame de Saúde, Aptidão Física e número de vagas especificadas neste edital.
- 8.2. A matrícula ou convocação para nomeação definitiva dos candidatos selecionados em todas as Etapas do concurso, exigidas para o cargo, será realizada em data a ser confirmada e publicada em Diário Oficial do Estado.
- 8.3 No período de que trata o artigo anterior, os candidatos selecionados deverão comparecer ao Quartel do Comando Geral (Diretoria de Pessoal), sito na Avenida Rodrigues Alves, S/N, Tirol, nesta capital, munidos dos originais para confrontação e 01 (uma) fotocópia dos documentos abaixo relacionados:
- a) Cédula de Identidade:
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação ou de justificativa;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e) Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar, contendo carimbos legíveis e a numeração dos Decretos e/ou das Portarias do Ministério da Educação e Cultura ou Secretaria Estadual de Educação, que reconheceram o curso e a instituição de ensino;
- f) Certidão de bons antecedentes criminais (ITEP), certidões negativas emitidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual Criminal, onde resida e tenha residido nos últimos cinco anos, demonstrando não estar, o candidato, indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
- g) atestado de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de nível superior; e
- h) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; e
- i) número do PIS/PASEP.
- 8.4. O não comparecimento do candidato, no período de que trata o item 8.2, munido com os documentos exigidos, por qualquer motivo, implicará na sua incontinenti eliminação, sendo convocado aquele imediatamente classificado, observado o resultado final do Exame Intelectual, combinado com os resultados dos demais exames. A entrega destas documentações servirá como uma investigação social do candidato, o qual verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício da função de Policial Militar.
- 8.5. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos morais, civis e criminais, que o incompatibilize com a condição de Policial Militar, caberá à Comissão Organizadora do Concurso declarar a sua inabilitação e contraindicação para o exercício do cargo, promovendo a respectiva desclassificação do certame.

- 8.6. Da mesma forma será considerado inabilitado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima referidos.
- 8.7. Da decisão que declarar a inabilitação para o exercício do cargo caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso;
- 8.8. Considerado habilitado na investigação social o candidato terá deferida a sua matrícula definitiva no curso ou sua nomeação.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 9.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser, ainda, afixado nos quadros de avisos do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar.
- 9.2. O provimento do cargo observará, rigorosamente, a ordem dos candidatos selecionados no curso de formação, assinalados por ocasião da inscrição preliminar.
- 9.3. O candidato convocado para nomeação deverá comparecer ao local designado pelo edital, em até três (03) dias úteis, para apanhar a relação dos documentos necessários a sua nomeação, devendo apresentá-los no prazo estipulado.
- 9.4. O candidato que não atender à convocação nos prazos que tratam o item anterior, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o candidato subseqüente, constante da relação de candidatos classificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, situada no Quartel do Comando Geral, na Avenida Rodrigues Alves, S/N, Tirol, nesta capital.
- 10.3 As despesas decorrentes da participação nas três primeiras etapas e em todos os procedimentos do concurso público, antes da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 10.4 O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos, a contar da publicação do Edital de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Administração, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal.
- 10.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
- 10.6. As disposições do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou fase que lhes disser respeito, inclusive, em decorrência do advento de lei posterior ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 10.8. O Foro da Comarca de Natal é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao edital e respectivo concurso público.
- 10.9. Os programas das provas de conhecimentos são os constantes do Anexo I deste edital.
- 10.10. A Comissão Especial do Concurso poderá expedir normas regulamentares e complementares, se necessárias, à fiel execução do contido neste edital.
- 10.11. A publicação no Diário Oficial do Estado é o único documento oficial, portanto, desconsiderarse-á qualquer publicação e divulgação obtida por meio dos jornais, telefones ou mesmo emissoras de rádio ou televisão locais.
- 10.12. Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação, sob pena de preclusão desse direito.
- 10.13. Em nenhuma hipótese serão concedidas ao candidato, fotocópias, revisão ou vistas das folhas de resposta ou da folha de redação das provas em causa.

10.14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

11. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 11.1. A Comissão do Concurso será assim constituída:
- a) Presidente: Ten Cel QOPM Antenor Neves de Oliveira Júnior;
- b) Representante do Ministério Público: Dr. Rinaldo Reis Lima;
- c) Representante da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos: Dr. Carlos Alberto Dantas da Silva;
- d) Representante designado pela Polícia Militar: 2º Ten QOAPM Arnaldo Lemos dos Santos;
- e) Representante da categoria, que seja Oficial PM, eleito por voto direto e secreto, pelos próprios militares estaduais;
- f) Representante da Empresa de Seleção Pública e Privada: Luiz Alexandre N. Faraco;
- g) Coordenador da Subcomissão de Exame Intelectual: Maj QOPM Marcone Edson Albuquerque Santos;
- h) Coordenador da Subcomissão dos Exames de Avaliação do Condicionamento Físico: Ten Cel QOPM Durval de Araújo Lima;
- i) Coordenador da Subcomissão do Exame da Saúde: Ten Cel QOSPM Marcos Dias Leão.
- 11.2. Os oficiais coordenadores das subcomissões de exames indicarão seus auxiliares.
- 11.3. Cada Comissão será constituída de três oficiais da Polícia Militar que serão declarados ou se declararão impedidos caso haja entre os candidatos inscritos, parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau.
- 11.4. As decisões em última instância caberão ao Comandante-Geral da PMRN, ouvidas as comissões.
- 11.5. O Secretário do Concurso será o 1º Ten QOPM Jackson Wanderley Santos Cunha.
- E, para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se a lavratura do presente edital, que será publicado por 02 (duas) vezes no Diário Oficial, em dias consecutivos, e afixados no quadro de aviso do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar e da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. e em outros órgãos públicos. Dado e passado na Cidade do Natal, em 16 de maio de 2005.

Quartel do Comando Geral em Natal, 16 de maio de 2005.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO – Cel PM COMANDANTE-GERAL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

O ensino de leitura e de produção de textos não deve ficar resumido a uma prática que tenha início e fim em si mesma. Para haver um trabalho, objetivando o desenvolvimento de competência em leitura e escrita, é preciso discutir com os alunos, considerando os tópicos conteudísticos e formais para o tipo de texto que se pretende desenvolver. Ler e escrever bem implica em trabalhar e investir no texto, que é produzido considerando leitores e contextos específicos.

No que se refere ao ensino de gramática, deve-se permitir que o aluno perceba a linguagem como parte integrante de sua vida, tanto na escola quanto nas suas atividades cotidianas. A linguagem é instrumento indispensável para a aquisição do conhecimento em quaisquer áreas do saber e para a participação dos indivíduos nas mais diversas situações sociais de interlocução. Nesse contexto, os estudos gramaticais devem ser vistos como facilitadores de acesso a esses conhecimentos sobre a(s) linguagem(ns) e seu(s) uso(s) nas práticas sociais.

Quanto à literatura, sugere-se que o ensino não seja limitado à listagem de datas, autores e principais obras, pois a literatura não existe fora dos textos, que apresentam tanto a caracterização de uma época historicamente determinada, em que foram escritos, quanto a visão particularizada de seus autores.

- I COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO 1. Linguagem (modalidade oral e escrita), língua e fala; 2. Elementos da comunicação e funções da linguagem; 3. Variação lingüistica.
- II LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS 1. Modos de organização textual: 1.1. Texto narrativo; 1.2. Texto descritivo; 1.3. Texto dissertativo-argumentativo; 2. Texto, contexto e interlocução; 3. Gêneros textuais; 4. A construção dos efeitos do sentido: 4.1. A ambigüidade problemática e a ambigüidade com efeito de sentido (ambivalência); 4.2. Recursos sintáticos, semânticos e estilísticos: figuras de linguagem, informações implícitas (pressuposto e subentendido), sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia, e hiperonímia; 5. Discurso direto, indireto e indireto livre.
- III CONTEÚDOS GRAMATICAIS APLICADOS AO TEXTO 1. Fonética e fonologia: 1.1. Letra e fonema; 1.2. Encontros consonantais, encontros vocálicos e dígrafos; 1.3. Divisão silábica1.4. Ortografia; 1.5. Acentuação gráfica. 2. Morfologia: 2.1. Estrutura e formação das palavas; 3. Sintaxe: o estudo das relações entre as palavras; 3.1 Morfossintaxe: as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto (termos essenciais, acessórios, integrantes e o vocativo); 3.2. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 3.3. Sintaxe de regência nominal e verbal; 4. Análise sintática do período composto orações subordinadas e coordenadas; 5. A pontuação como um dos recursos responsáveis pela clareza e organização do texto; 6. Estudo da crase; 7. Colocação pronominal; 8. Gramática de uso.
- IV LITERATURA BRASILEIRA 1. Aspectos teóricos da literatura: 1.1. A linguagem literária; 1.2. Gêneros literários; 1.3. Recursos estilísticos: figuras de linguagem; 2. Escolas literárias: Literatura Informativa; Barroco (Gregório de Matos e Antônio Vieira); Arcadismo (Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga); Romantismo (José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Bernardo Guimarães e Visconde de Taunay); As gerações poéticas do Romantismo (indianismo, ultra-romântica e social) e principais representantes; Realismo e Naturalismo (a prosa de Machado de Assis e de Aluísio de Azevedo); Parnasianismo e Simbolismo (os poetas Olavo Bilac e Cruz e Souza); Pré-Modernismo (Euclides da Cunha, Lima Barreto, Augusto dos Anjos e Monteiro Lobato); Modernismo: Características estético-ideológicas; A semana de Arte Moderna; A prosa de Vanguarda (*Macunaíma* de Mário de Andrade); poesia de Manoel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade; O romance social

da década de 30 (Graciliano Ramos e José Lins do Rego); Tendências contemporâneas (João Cabral de Melo Neto, Guimarães Rosa, Clarice Lispector, Cecília Meireles e Vinícius de Morais).

IV – REDAÇÃO – A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativoargumentativo baseada em um tema proposto. Para o desenvolvimento do tema na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema proposto, ordenação lógica das idéias, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa.

II - LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa abordará, prioritariamente, aspectos relacionados à leitura e à compreensão de texto, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, que enfatiza, como objetivo primordial, favorecer a competência do usuário da língua para a leitura de texto em Inglês ao longo da vivência, considerando que a maioria das publicações impressas ou virtuais estão disponíveis nessa língua de comunicação internacional. Nessa perspectiva os tópicos gramaticais do programa constituem-se apenas suporte para a orientação do(a) candidato(a) quanto à compreensão textual. A gramática deverá ser explorada de forma contextualizada enquanto elemento de construção da coesão textual.

1) Articles; 2) Nouns; 3) Adjectives; 4) Verbs: mood, tense and voice; 5) Pronouns; 6) Numbers, 7) Interrogative words; 8) The Genitive Case; 9) Question tags; 10) Adverbs; 11) Prepositions; 12) Conjunctions; 13) Reported Speech; 14) Prefixes and suffixes; 15) Coordinate and subordinate clauses.

III - LÍNGUA FRANCESA

A prova de Língua Francesa abordará, prioritariamente, aspectos relacionados à leitura e à compreensão de texto, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Nesta perspectiva, os tópicos gramaticais do programa constituem-se apenas suporte para a orientação do(a) candidato(a) quanto à compreensão textual.

1) L' article défini et indéfini; 2) Le nom; 3) Les Adjectifs; 4) Les pronoms: personnels, possessifs; 5) Les nombres; 6) Les verbes; 7) L' indicatif; Present passé composé; L' impératif affirmatif; 8) Les adverbes; 9) Le structure de la phrase interrogative et négative; 10) La phrase interrogative avec "Qu'est-ce que"; 11) Les prépositions; 12) Le pluriel des noms et adjectifs; 13) Le genre des noms; 14) Les conjunctions.

IV - LÍNGUA ESPANHOLA

A prova de Língua Espanhola abordará, prioritariamente, aspectos relacionados à leitura e à compreensão de texto, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, uma vez que eles enfatizam, como objetivo primordial do Ensino de Línguas Estrangeiras, favorecer o desenvolvimento da habilidade lingüística de leitura, a fim de que o usuário da língua seja capaz de ler textos em espanhol, proporcionando-lhe, assim, acesso às informações de forma globalizada. Sendo assim, a gramática deverá ser abordada de forma contextualizada enquanto elemento de construção da coesão textual. Nesta perspectiva, os tópicos gramaticais do programa constituem-se apenas suporte para a orientação do(a) candidato(a) quanto à compreensão textual.

Artículos determinantes e indeterminantes (géneros y número), contractos, neutro, reglas de eufonía; 2) Sustantivos: género e número, formas y uso; 3) Acentuacion; 4) Pronombres; Personales demostrativos, posesivos, indefinidos, relativos, interrogativos y exclamativos; 5) Tiempos Verbales: simples, compuestos y perífrasis; 6) Verbos especiales: ser, estar y haber; 7) Preposiciones; 8) Adjetivos: género, número y grado comparativo; 9) Adverbios: lugar, tiempo, modo, cantidad, duda, afirmación y negación; 10) Uso de muy y mucho; 11) Numerales: ordinales y cardinales; 12) Uso de donde/ dónde, adonde/ adónde y de donde/ de dónde; 13) Apócope; 14) Divergencias Léxicas.

V - HISTÓRIA

HISTORIA GERAL: A Pré-História e a Antigüidade, I) A Origem do Homem e o Processo Civilizatório; 2) A Formação dos Estados Teocráticos do Oriente Próximo; 3) Desenvolvimento da Polis Grega; 4) A Formação da Sociedade Oligárquica Romana. A IDADE MÉDIA: I) O Império Bizantino; A Expansão dos Árabes Muçulmanos; Os Reinos Bárbaros; O Feudalismo e a Igreja; As Cruzadas; A Guerra dos Cem Anos; Vida e Cultura na Idade Média. A IDADE MODERNA: I) Crise e Reorganização do Mundo Feudal - Os Estados Absolutistas e a Permanência dos Privilégios Aristocráticos - Mercantilismo e Colonização Européia nas Américas - Origens do Pensamento Moderno: Humanismo e Renascimento - Reforma Religiosa e Formação da Ética Capitalista. A Crise do Antigo Regime - A Revolução Inglesa e o Prelúdio do Liberalismo - O Iluminismo: Pensamento e Política do Mundo Burguês - Estados Unidos: A Conquista da Liberdade na América do Norte. IDADE CONTEMPORÂNEA: I) A Revolução Industrial; 2) A Revolução Francesa: 3) Era Napoleônica: Propagação dos Ideais da Revolução Francesa; 4) A Contra Revolução: O

Congresso de Viena e a Santa Aliança; 5) Movimentos Sociais e a Comuna de Paris; 6) Formação dos Estados Alemão e Italiano:7) Guerra da Secessão e o Novo Papel dos Estados Unidos da América: 8) O Neocolonialismo e a Partilha da África e da Ásia pelas Potências Coloniais; 9) A Primeira Guerra Mundial; 10) A Revolução Russa: 11) A Crise Econômica de 1929; 12) O Nazismo e o Fascismo; 13) A Segunda Guerra Mundial; 14) Reconstrução da Europa; 15) ONU; 16) Guerra Fria. 17) A Hegemonia Americana e o Socialismo na União Soviética; 18) A Descolonização: África e Ásia: 19) A Queda do Muro de Berlim; 20) Tendências do Mundo Atual: Nacionalismo e Globalização. HISTORIA DO BRASIL: O Brasil Pré-Cabraliano e a Época Colonial, I) As Sociedades Ameríndias; 2) A Expansão Ultramarina e a Colonização Portuguesa no Brasil: O Processo de Conquista e a Resistência Indígena - Evolução da Administração Colonial - Organização da Estrutura Agrária e Escravidão - A Sociedade Patriarcal; 3) Evolução e Crise do Sistema Colonial no Brasil: A Crise Açucareira e a Distribuição Espacial das Atividades Econômicas - A Produção Aurífera e a

Dinamização da Economia Colonial - Exploração Metropolitana e Revoltas Coloniais - Prosperidade Colonial e Desenvolvimento Artístico-Cultural. A ÉPOCA IMPERIAL: I) Os Movimentos Nativistas e a Independência do Brasil: Fatures Sócio-Econômicos e Políticos; 2) O Primeiro Reinado: Das Guerras Internas ao Reconhecimento Externo: a Constituinte de 1823; A Constituição de 1824; 3) A Confederação do Equador; 4)0 Fim do Primeiro Reinado: 5)0 Período Regencial de 1831 a 1840: Revoltas Populares e Movimentos Separatistas; 6) Segundo Reinado: Consolidação do Regime Monárquico, Guerra do Paraguai. Economia Cafeeira e Abolição; 7) Movimento Republicano e a Proclamação da República. A ÉPOCA REPUBLICANA: I) A Política Oligárquica na Primeira República: Urbanização, Industrialização e Movimentos Sociais - As Dissidências Oligárquicas e a "Revolução de 1930: O Brasil pós-30: Estado de Compromisso: - Planejamento Econômico - O Estado Novo e a Organização Autoritária do Poder -Trabalhismo e Populismo na Política Brasileira - O Desenvolvimento e a Presença do Capital Estrangeiro n» Brasil - A Crise do Populismo e o Golpe de 1964 Movimentos Artísticos-Culturais nos Anos 60-70; 3)0 Estado Autoritário Pós-64: - Repressão Política e Resistência aos Governos Militares - O Capitalismo Monopolista e o Estado Burocrático Brasileiro; 4) A Redemocratização e a Nova República: - Abertura Política e a Constituição de 1988; 5) De Sarney a Collor; 6) O Brasil Atual: Questões Políticas, Econômicas e Sociais. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE: I) A Conquista Territorial Portuguesa e a Resistência Potiguar; 2) Nordeste Holandês: Economia Açucareira e Pecuária Norte-Riograndense; 3) Interiorização da Colonização Portuguesa e a Guerra dos Bárbaros: 4) Repercussões dos Movimentos Emancipatórios do Século XIX no Rio Grande

do Norte; 5) Formação das Oligarquias: A agroindústria Açucareira e a Cotonicultura; 6) Participação do Rio Grande do Norte no Movimento Republicano; 7) A Revolução de 1930 e o Reordenamento da Política Oligárquica: 8) Demandas Sociais e a Intentona Comunista de 1935; 9) Segunda Guerra Mundial: Presença Norte-Americana e Repercussões Sócio-Culturais; 10) O Populismo e o Surgimento das"Novas Oligarquias"; 11)0 Rio Grande do Norte Atual: Questões Políticas. Sociais e Econômicas.

VI - GEOGRAFIA

CARTOGRAFIA: Paralelos e meridianos - Coordenadas geográficas e pontos cardeais - Fusos horários - Escala cartográfica - Projeção cartográfica - Tipos de mapas - Posição geográfica do Brasil. GEOGRAFIA FÍSICA: Eras geológicas - O interior da Terra - Tectônica de placas - Formação das rochas - Tipos de estruturas geológicas - Estrutura geológica do Brasil - Fatores internos e externos de formação do relevo - Relevo continental e submarino- Classificação do relevo brasileiro - Formação do solo - Tipos desolo quanto à origem e à estrutura - Elementos e fatores do clima - Classificações climáticas - Tipos de clima - Clima brasileiro - Rios e bacias hidrográficas - Bacias hidrográficas brasileiras - Oceanos e mares - O litoral brasileiro - Fisionomia da vegetação - Formações vegetais no Brasil e no mundo. GEOGRAFIA HUMANA: Modelos de desenvolvimento econômico - A Globalização e a nova ordem mundial: megablocos econômicos - A industrialização e seus reflexos sobre o processo de urbanização dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos - População brasileira: estrutura, dinâmica, composição étnica e distribuição geográfica — O processo de regionalização no Brasil: a divisão oficial e a divisão geo-econômica - Planejamento e desigualdades regionais no Brasil - Recursos energéticos - Agricultura e questão agrária no Brasil - Degradação do meio ambiente - A questão ambiental no Brasil.

ANEXO II

CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

- 1. <u>Cabeça e pescoço</u>: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tiróide associada ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- 2. <u>Ouvidos, audição, nariz e faringe</u>: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.
- 3. Cavidade oral.
- 3.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.
- 3.2. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
- 4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- 5. <u>Pele e tecido celular subcutâneo</u>: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; e *nevus* vasculares.
- 6. <u>Pulmões e paredes torácicas</u>: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- 7. <u>Sistema cardiovascular</u>: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.
- 7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.
- 8. <u>Abdome e trato intestinal</u>: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- 9. <u>Aparelho gênito-urinário</u>: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- 10. <u>Aparelho osteomioarticular</u>: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplástiscas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.
- 11. <u>Doenças metabólicas e endócrinas</u>: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroidiana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes

- e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- 12. <u>Sangue e órgãos hematopoéticos</u>: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- 13. <u>Doenças neuropsiquiátricas</u>: distúrbios neuro-musculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.
- 14. Tumores e neoplasias:
- 14.1 Qualquer tumor maligno.
- 14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
- 15. Aparelho locomotor:
- 15.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, háluxvago, háluxvaro, háluxrigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
- d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- 16. Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação cogênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.
- 17. Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames complementares qualquer alteração.
- 17.1. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE OFICIAL PM

Assumir funções de comando e chefia de frações de tropa, no âmbito administrativo e operacional, materializando a atividade fim da Polícia Militar (policiamento ostensivo geral e a preservação da ordem pública), através de emprego preventivo e/ou repressivo, o respeito aos direitos humanos, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas, e os bens públicos e/ou privados, contra qualquer ato delituoso.

Dirigir, coordenar, fiscalizar e controlar a segurança externa de penitenciárias, o policiamento de trânsito nos municípios conveniados, como também o serviço de patrulhamento florestal, prevenção e combate a incêndios e busca e salvamento.